



**Edital de Chamada Pública nº 02/2016.**

O Conselho da **E.E.E.F.M. Francisco de Assis Gonzaga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Ananiano Ramos Galvão, nº 196, Bairro – centro, CEP. 58550-000 , Prata/PB, inscrita no CNPJ sob nº 01.715.909/0001-99,** representada neste ato pelo (a), o (a) Senhor (a) Roberto Sílas do Nascimento Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 25 de fevereiro a 16 de março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e Habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da agricultura familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, ( Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual Francisco de Assis Gonzaga os documentos prescritos no art. 27 da resolução/CD/FNDE nº 26/2013.
  - 1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
    - a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
    - c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
    - d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
    - e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**
  - 1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:
    - a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);
    - b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30(trinta) dias.**



- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores familiares participantes;
  - d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
  - e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**
- 1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
  - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
  - d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia de Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
  - e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
  - f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
  - g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**
2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012
- De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;



## 3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (BASEADO NOS PREÇOS DE REFERENCIA)
1.	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	kg	560	R\$ 4,00 dz
2.	Inhame de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânica.	kg	390	R\$ 10,00 kg
3.	Leite de vaca, ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	790	R\$ 2,00 L
4.	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	L	3140	R\$ 3,09 L
5.	Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios	kg	110	R\$ 8,00 unid.
6.	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	200	R\$ 14,00 kg
7.	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid.	560	R\$ 0,25 unid.
8.	Carne de caprina ou bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	530	R\$ 17,00 kg
9.	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	150	R\$ 5,00 kg
10.	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	40	R\$ 2,00 unid.
11.	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	kg	520	R\$ 8,50 kg
12.	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	390	R\$ 8,99 kg
13.	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades	Bandeja c/30	210	R\$ 9,00 band.
14.	Pão doce tipo bisnaga, pesando 50 g	kg	260	R\$ 8,99 kg
15.	Pão tipo francês composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	kg	260	R\$ 6,50 kg
16.	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem físicas ou mecânica.	kg	10	R\$ 1,00 unid.
17.	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	kg	260	R\$ 3,00 kg



18.	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	360	R\$ 3,00 kg
19.	Limão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	90	R\$ 3,00 kg
20.	Caju de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	180	R\$ 3,09 kg
21.	Goiaba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	kg	180	R\$ 3,56 kg
22.	Graviola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	90	R\$ 4,99 kg
23.	Maracujá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	kg	90	R\$ 3,89 kg
24.	Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	210	R\$ 2,00 unid.
25.	Milho verde de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	54	R\$ 0,75 unid.
26.	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	620	R\$ 2,00 unid.
27.	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	240	R\$ 10,00 unid.

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 15 de Março de 2016, até as 20:00 horas na Escola Francisco de Assis Gonzaga, maiores informações na Av. Ananiano Ramos Galvão, Nº 196, Prata / PB, pelos telefones 3390-1072/99634-4025, no horário das 13:00 às 21:00 h . As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gências Regionais de Ensino.
5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual Francisco de Assis Gonzaga situada à Av. Ananiano Ramos Galvão, Nº 196, Prata / PB, na segunda- feira, pelo período de março à dezembro de 2016.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar.

Prata/PB, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2016.

*Roberto S. N. Lima*

Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

*Sandra Aparecida de Lima Ferreira Prata*

Diretor Escolar